



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415 – 70.047-900 - Brasília-DF
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 - Telefax: (61) 2104-9436

A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA 01/2006-DACC/INEP

Fax nº ()

Total de Páginas: 2

Data: 12/04/2006

Da **Comissão Especial de Licitação (ENEM 2006)**

Fax n.º: (061) 2104-9436 - Fones: 2104.9225 / 8856

Prezado(s) Senhor(es),

Publicamos o entendimento da Comissão Especial de Licitação, seguindo pronunciamento da área técnica responsável, na forma do edital, em resposta ao pedido de esclarecimentos feito por entidade interessada em participar da **CONCORRÊNCIA nº 01/2006 – DACC/INEP (ENEM 2006)**:

Questionamentos:

Em conformidade com o estabelecido no item 2.2 do Edital da referida Licitação, vimos solicitar os seguintes esclarecimentos:

a) – Confirmar se, ao contrário do estabelecido pelo Edital do ENEM do ano de 2005, a elaboração das 63 questões da prova objetiva (Construção, calibragem, análise pedagógica e ajuste técnico dos itens para avaliação de desempenho por competências e habilidades), bem como, dos termos da Redação para o Exame ENEM de 2006, serão de responsabilidade do INEP, cabendo a contratada apenas a elaboração das 4 (quatro) artes finais das provas objetiva e de redação;

Resposta:

Sim.

b) – Em caso de resposta positiva ao item acima, solicitamos informar em que prazo o INEP repassará à Contratada as questões a serem inseridas nas provas objetivas, para que sejam providenciadas as respectivas artes finais?

Resposta:

Cinco dias úteis antes do prazo estabelecido para a elaboração das 04 (quatro) artes finais da prova, tempo hábil para realização e apresentação da atividade.

c) – Solicitamos informar se as Fichas de Inscrição Impressas, que serão recolhidas e entregues à contratada pelo INEP, terão numeração pré-impressa.

Resposta:

Não.

d) – Em caso de resposta positiva, solicitamos informar qual o significado específico dessa numeração e qual o processamento que deverá sofrer. Em caso de resposta negativa ao item “c”, tendo a contratada que imprimir um número em cada Ficha de Inscrição, solicitamos informar qual o critério para a geração dessa numeração (5.2.c.1).

Resposta:

A contratada não imprimirá a Ficha de Inscrição tão pouco sua numeração.

e) – Ainda com relação ao item anterior, solicitamos informar o entendimento do INEP sobre o termo “higienização” a que deverão ser submetidas as Fichas de Inscrição.

Resposta:

Considerando higienização das fichas de inscrição: Como o material será digitalizado, deverão ser retirados grampos, dobras, clips, etc.

Atenciosamente,

(original assinado)

Arlington Campos Sousa

Presidente da CEL

(original assinado)

Pedro Massad Júnior

Membro

(original assinado)

Antonio Pereira Gonçalves Filho

Membro

(original assinado)

Alessandra Regina Ferreira Abadio

Membro